



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL N.º03/2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Resolução CEPEPE Nº 021R/2025 e a Normativa Interna Nº 04/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital interno de seleção para compor o **CADASTRO DE RESERVA** para bolsas Capes/Demanda Social, exclusivamente para os discentes de **doutorado** ingressantes em 2025 e 2026.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital tem como objetivo realizar o cadastro de reserva de discentes do curso de **doutorado** em Ciências Aplicadas à Saúde, que manifestarem interesse para concessão de bolsa Capes/Demanda Social, e que atendam os requisitos da Normativa Interna Nº 04/2025.

2.2. A classificação não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de doutorado **ingressantes no ano de 2025 e 2026**, que atendam aos critérios dispostos no item 3.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E NORMAS PARA CONCESSÃO:

3.1. Caberá ao bolsista:

I- Dedicação às atividades do PPGCAS de no mínimo 30 (trinta) horas semanais;

II- Não apresentar vínculo empregatício;

III- Não acumular bolsas de qualquer modalidade oferecidas por Agências de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira;

IV- O aluno deverá cumprir o Estágio Docência no período regulamentar do curso, respeitando Resoluções específicas.

3.2. A bolsa de estudo será concedida e mantida ao discente pelo prazo de até 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 meses.

3.3. Para a concessão da bolsa serão contabilizados os meses que restam para integralizar os 48 meses do curso de doutorado, se atendidas, por parte do discente, as seguintes condições:

I- Cumprimento das condições estabelecidas no item 3.1 do presente edital;

II- Apresentar semestralmente o **relatório de acompanhamento discente**, com o parecer do orientador atestando o satisfatório desempenho acadêmico do bolsista, bem como frequência e desempenho acadêmico;

III- Apresentar aproveitamento adequado, possuindo conceito superior ou igual a B em todas as disciplinas cursadas.

3.4. O discente bolsista terá sua bolsa cancelada, quando:

I- Apresentar desempenho não satisfatório nas atividades, comprovado mediante avaliação e justificativa do orientador;

II- Não apresentar esclarecimentos ou Relatórios solicitados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente ou pela Coordenação do PPGCAS;

III- Adquirir vínculo empregatício, salvo os casos previstos pelas Instituições de Fomento e Normativa Interna 04/2025.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrições será nos dias **10 a 12 de março de 2026**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCAS – ppgcas@ufjf.edu.br, devendo encaminhar a Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo I).

5. SELEÇÃO:

Após o estabelecimento da lista de cadastro de reserva, as bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas com base na ordem de sua classificação no Processo Seletivo.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	10/03/2026	Até 12h00min
Período de inscrições	10/03 a 12/03/2026	Até às 23h59min do dia 12/03/2026
Divulgação do resultado da classificação	13/03/2026	Até 17h00min

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGCAS e Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

Jataí-GO, 10 de março de 2026.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí